



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.958/ 2020.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202010000244466, considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás) c/c com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Suspende os prazos processuais dos autos físicos em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia, por 30 (trinta) dias, a partir de 3.11.2020.

**Art. 2º** Suspende os prazos processuais dos autos físicos em trâmite na 5ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia, por 30 (trinta) dias, a partir de 11.11.2020.

**Art. 3º** Prorroga a suspensão dos prazos processuais dos autos físicos em trâmite na Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores da Comarca de Goiânia, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29.10.2020.

**Art. 4º** Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 28 de outubro de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**  
Presidente

//Ass08-AdM/

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 353190545770 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202010000244466

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/11/2020 às 12:28